

**DECRETO Nº 8.097, DE 29 DE MAIO DE 2026**

***Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.350.000,00.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.945, de 18 de novembro de 2025 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Suplementar Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC	
07.005	Centros Municipais de Educação Infantil	
12.365.9.1.18	Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização da Rede de Atendimento dos CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2441	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	900.000,00
07.006	Escolas Municipais	
12.361.8.1.15	Construção, Ampliação, Reforma e Revitalização da Rede de Atendimento às Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2781	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	900.000,00
	SUBTOTAL	1.800.000,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA	
10.002	Departamento de Associativismo Agroindustrial	
20.606.19.1.358	Ações do Programa Caminhos da Produção	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6211	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	775.000,00
	SUBTOTAL	775.000,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP	
15.002	Departamento de Esportes	
27.812.15.1.385	Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9305	0607 Operação de Crédito Fomento Paraná - Escola, Creche, Ginásio e Ponte	775.000,00
	SUBTOTAL	775.000,00
	TOTAL	3.350.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 3.350.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este as receitas de Operação de Créditos junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. autorizadas pela Lei Municipal nº 1964 de 05 de maio de 2026 e Lei de Crédito Adicional Especial nº 1.966 de 25 de maio de 2026.

Conta da receita	Descrição	Valor
Receita	Receita Operação de Crédito Fomento-PR -	R\$ 3.350.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Escola, Creche, Ginásio e Ponte	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.350.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIDEM, 21/6/26  
Lei nº 1940, Página(s) 7-8.